



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Sumário

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023..... | 1 |
| RETIFICAÇÃO III..... | 1 |
| LICITAÇÕES..... | 4 |
| Extrato Termo de Credenciamento nº 010/2024 – Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade Nº 76/2023..... | 4 |
| Extrato Contrato nº 001/2024 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022..... | 5 |
| Extrato Contrato nº 002/2024 –Processo nº 66/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023..... | 5 |
| AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 5 |
| Extrato Termo de Credenciamento nº 019/2024 – Processo nº 176/2023 – Inexigibilidade Nº 77/2023..... | 6 |
| JURÍDICO..... | 6 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024..... | 7 |
| “Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024 e dá outras providências”..... | 7 |

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO III

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, nos termos a seguir:

Os subitens 4.2.7, 4.2.8 e 4.2.8.1 do Edital nº. 2/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

4.2.7 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.8 Os candidatos negros aprovados no resultado final da prova objetiva de múltipla escolha serão convocados pelo Instituto Consulplan em momento oportuno para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

4.2.8.1 Do procedimento de heteroidentificação

I - O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

II - O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

III - O Instituto Consulplan e o Município de Santana da Vargem/MG, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

IV - Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

V - O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

VI - Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

VII - Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que eles não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

VIII - Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

IX - As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

X - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

XI - Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

XII - Padrões para fotos e vídeo - As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

XIII - O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;

b) que o candidato tenha postura corporal reta;

c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

XIV - O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

XV - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Ficam suprimidos os subitens 4.2.8.1.1, 4.2.8.2, 4.2.9, 4.2.10 e 4.2.10.1 do Edital nº. 2/2023.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÕES

Extrato Termo de Credenciamento nº 010/2024 – Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG-13.128.633 inscrito(a) no CPF sob o nº 069.443.166-41, residente e domiciliado(a) à rua Nossa Senhora D’Ajuda, nº1.398, Centro, na cidade de Três Pontas/MG.

Vigência: 17/01/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Extrato Contrato nº 001/2024 – Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: Luiz Felipe Assis Camilo da Silva, brasileiro, servente de pedreiro, inscrito no CPF nº 115.475.556-88 e RG nº MG-23.830.572 com sede/residente à rua Antônio Honorio, n.º 87, Bairro São Luiz, Santana de Vargem/MG.

Vigência: 18 de janeiro de 2024 à 08 de abril de 2024.

Valor: Será pago o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) a cada serviço realizado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato Contrato nº 002/2024 – Processo nº 66/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MOISES MIARI CASTRO, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14.903.900, inscrito no CPF sob o nº 089.328.036-41, residente e domiciliado(a) à Rua Bernardo Moraes da Silva nº 33, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000.

Vigência: 18 de janeiro de 2024 à 06 de junho de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$29,33 (vinte e nove reais e trinta e tres centavos) a cada hora trabalhada.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 002/2024, AUTORIZO a Dispensa Emergencial nº 001/2024.

Contratado: Cardiocenter especialidades médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, situada a Av Gentil Reis, Nº 50, Vila Verde, Varginha/MG, Cep nº 37.012-010.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em remoção terrestre de pacientes em UTI móvel, objetivando transferência hospitalar de paciente neonato em caráter emergencial.

Dotação Orçamentária nº: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00

Elemento despesa nº: 3.3.90.39.00.00

Ficha Financeira nº: 234

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400,84 (Dois mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 18 de Janeiro de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Extrato Termo de Credenciamento nº 019/2024 – Processo nº 176/2023 – Inexigibilidade Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: ROSILENI RAMOS DE ANDRADE SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.730.908, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.604.046-90, residente e domiciliado(a) à rua Vereador Abel Alves, nº 203, Jardim Philadelphia, na cidade de Três Pontas/MG.

Vigência: 18/01/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão dos pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os pontos facultativos constantes deste Decreto ocorrerão em datas próximas aos finais de semana;

CONSIDERANDO a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

CONSIDERANDO que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

DECRETA:

Art.1º. Ficam concedidos os seguintes pontos facultativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024:

I – Dia 12 de Fevereiro de 2024, segunda-feira, decorrente do ponto facultativo do Carnaval;

II – Dia 14 de Fevereiro de 2024, quarta-feira, decorrente do ponto facultativo da Quarta feira de Cinzas;

III – Dia 28 de Março de 2024, quinta feira, decorrente do ponto facultativo de Sexta feira da Paixão;

IV – Dia 31 de Maio de 2024, sexta feira, decorrentes do ponto facultativo de Corpus Christi;

VII – Dia 23 de Setembro de 2024, segunda feira, decorrente do ponto facultativo de Padre Victor.

VIII – Dia 28 de Outubro de 2024, segunda feira, decorrente do ponto facultativo do dia do Servidor Público.

XI – Dias 23 e 24 de Dezembro de 2024, segunda e terça feira, decorrente do ponto facultativo ao Natal.

XII – Dia 30 e 31 de Dezembro de 2024, segunda e terça-feira, decorrente do feriado de Réveillon e seu respectivo ponto facultativo.

Art.2º. A medida descrita no artigo 1º e seus incisos não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Fica revogado o Decreto municipal nº002, de 17 de Janeiro de 2024.

Santana da Vargem/MG, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1131

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Marcelo Otávio da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa